

ANEXO V

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA PARA OSCURSOS DE GEOGRAFIA – LICENCIATURA E BACHARELADO

O Programa de Orientação Acadêmica do curso de Geografia da Universidade Federal do Paraná insere-se na política de valorização do ensino de graduação e integra o conjunto das ações destinadas ao apoio à permanência e à formação estudantil na Universidade, criando oportunidades de acompanhamento do processo de formação através da aplicação de atividades extracurriculares para o desenvolvimento integral da aprendizagem, devendo a tutora ou o tutor estabelecer um elo entre estudantes e a própria estrutura acadêmica.

Conforme Resolução nº 95-A/15 – CEPE, o programa visa orientar estudantes em sua trajetória acadêmica no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

CAPÍTULO I

Dos Objetivos do Programa

Art. 1º - Os objetivos específicos deste programa são:

I - Acolher estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração;

II - Orientar a trajetória estudantil quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas;

III- Informar, no início do período letivo ou quando necessário, sobre:

- a) A Resolução que fixa o currículo do Curso, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor;
- b) A existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR;
- c) O Manual Estudantil;
- d) A existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;
- e) A dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;
- f) O funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das representações estudantis.

IV - Desenvolver a autonomia e o protagonismo das estudantes e dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;

V - Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.

Art. 2º - Cada aluno do curso tem direito a um tutor que será definido pela Coordenação do Curso em função de edital, como descrito no art. 14º.

CAPÍTULO II

Da Implantação, Acompanhamento, Avaliação e sua Periodicidade

Art. 3º - A elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação do processo de orientação acadêmica ficam a cargo do Colegiado de Curso ou, por sua delegação, de comissão especialmente designada para tal fim.

Art. 4º - As equipes de orientação e seus respectivos tutores deverão ser divulgados pela Coordenação do Curso em edital no início de cada ano letivo.

Art. 5º - O Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Graduação em Geografia será avaliado periodicamente pelo Colegiado de Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE) e/ou Comissão de Orientação Acadêmica.

CAPÍTULO III

Das Atividades, Atribuições e Critérios do Acompanhamento Acadêmico

Art. 6º - As ferramentas administrativas para auxiliar os tutores na avaliação do desempenho dos tutorados são descritas na Seção I. A seção II especifica as atribuições da coordenação do curso. As definições das atividades do acompanhamento acadêmico e do acolhimento são descritas nas Seções III e IV referentes às atribuições dos tutores e dos acadêmicos conforme a Resolução CEPE 95-A/15.

Seção I - Requisitos e Responsabilidades de Tutora/Tutor e Tutorado/Tutorada:

Das atribuições da Tutora ou Tutor

Art. 7º - Requisitos:

- Ser docente ocupante de cargo efetivo do departamento de geografia da UFPR, com dedicação exclusiva ou 40 horas.

Art. 8º - Responsabilidades:

I - Acompanhar o desempenho estudantil sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica;

II - Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço;

III - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR;

IV - Orientar estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;

V - Elaborar plano de estudos em comum acordo com o estudante e com a colaboração da coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica;

VI - Apresentar as possibilidades de participação das estudantes e dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;

VII - Sugerir às estudantes e aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde;

VIII - Dialogar com a coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do curso da estudante e do estudante;

IX - Apresentar ao Colegiado do Curso relatório de participação das tutoradas e dos tutorados nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo;

X – Em cada semestre, avaliar junto às tutoradas e tutorados a pertinência de manter ou não a relação de tutoria ou solicitar mudança para outro tutor.

XI – Realizar, no mínimo, duas reuniões presenciais semestrais, uma no início e outra no fim do semestre, com os tutorados sob sua tutela para que seja elaborado um relatório de acompanhamento (formulário Anexo I). As reuniões podem ocorrer em grupo ou individualmente quando necessário. Para encaminhamento das e dos estudantes aos serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde e outras instâncias competentes será utilizado o Anexo II. O Anexo III será usado para monitorar o retorno do encaminhamento proposto.

Art. 9º - Os tutores deverão manter toda a documentação referente às tutoradas e tutorados por até 5 (cinco) anos após formar-se.

Art. 10º - A carga horária semestral de atendimento para cada tutorado será, no mínimo, de 2 (duas) horas semestrais.

Das atribuições da Tutorada e do Tutorado

Art. 11º - Requisitos:

- Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Geografia-UFPR.

Art. 12º - Responsabilidades:

I - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR;

II - Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico e apresentando o histórico escolar;

III - Cumprir o plano de estudos elaborado em conjunto com o tutor;

IV - Procurar a tutora ou o tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário;

V - Fornecer subsídios à tutora/tutor para o preenchimento do relatório de tutoria;

VI - Em caso de necessidade, solicitar à Comissão de Orientação Acadêmica, substituição da tutora ou do tutor, mediante apresentação de justificativa (ver anexo IV).

Seção II. Atribuições da Coordenação e Colegiado do Curso e da Comissão de Orientação Acadêmica

Das atribuições da Coordenação do Curso

Art. 13º – São atribuições da Coordenação do Curso no âmbito da tutoria:

I. – A Coordenação do Curso de Geografia elaborará e divulgará edital no início de cada ano letivo para configuração do Programa de Orientação Acadêmica, estabelecendo o cronograma de orientação e prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico.

II – Divulgar a lista com o número de tutorias por professora/professor no prazo de 40 dias após o início de cada período letivo, com distribuição equitativa entre as e os professores efetivos do Departamento de Geografia. O número por professora/professor estará relacionado com o número de estudantes matriculadas e matriculados no curso.

III – Registrar a orientação acadêmica mantendo o histórico das atividades.

Das atribuições do Colegiado do Curso

Art. 14º - São atribuições do Colegiado do Curso no âmbito da tutoria:

I – Elaborar e aprovar o regulamento do Programa de Orientação Acadêmica do curso, conforme o Regimento Geral da UFPR;

II. Nomear a Comissão de Orientação Acadêmica;

Da composição e atribuições da Comissão de Orientação Acadêmica

Art. 15º - A Comissão de Orientação Acadêmica estará integrada por quatro membros (com seus respectivos suplentes): titular e suplente da Coordenação do Curso, titular e suplente representante das professoras e professores do Departamento de Geografia, titular e suplente das funcionárias e dos funcionários da Secretaria da Coordenação do Curso, titular e suplente dos representantes das e dos discentes. Essa Comissão será nomeada por dois anos, e seus membros poderão ser reconduzidos ao cargo, como máximo uma vez consecutivamente, sempre que seu número o permita.

Art. 16º - São atribuições da Comissão de Orientação do Curso no âmbito da tutoria:

I – Supervisionar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica;

II - Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios de acompanhamento do programa, propondo alterações quando necessário;

III - Deliberar sobre a substituição da tutoria, quando devidamente solicitada (mediante anexo IV);

IV - Consolidar os relatórios de acompanhamento apresentados pela tutoria.

Disposição transitória

Art. 17º - Este regulamento entrará em vigor para os alunos ingressantes em 2019.

Anexo I - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PARA TUTORES DO CURSO DE GEOGRAFIA		
Nome da(o) estudante:	GRR:	
Ano de ingresso no curso:		
Semestre atual:	Ano:	
Tutoria:		
A(o) estudante tem uma área de interesse definida?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Qual?		
A(o) estudante está satisfeito com o curso?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Se a resposta for negativa, por quê?		
A(o) estudante encontrou dificuldades durante o semestre? Quais?		
O aproveitamento de estudos foi satisfatório? Justifique.		
A(o) estudante tem demonstrado interesse em realizar estágios? Em que área?		
Qual a disponibilidade de tempo da(o) estudante?		
Quais disciplinas a(o) estudante pretende cursar no próximo semestre?		
Com que frequência a(o) estudante lhe procurou?		
PARECER / SUGESTÕES:		

Obs.: A(o) estudante deve apresentar seu histórico escolar na tutoria.

Curitiba, de de .

Assinatura da(o) estudante

Assinatura da tutoria

Anexo II – FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA ATENDIMENTO EM OUTRAS INSTÂNCIAS DA UNIVERSIDADE

Nome da(o) estudante:

GRR:

Ano de ingresso no curso:

Semestre atual:

Ano:

Tutoria:

Instância de encaminhamento:

Data do encaminhamento: / /

Motivo do encaminhamento:

Curitiba, de de

Assinatura da(o) estudante

Assinatura da tutoria

Anexo III – FICHA DE SEGUIMENTO DE ENCAMINHAMENTO PARA ATENDIMENTO EM OUTRAS INSTÂNCIAS DA UNIVERSIDADE

Nome da(o) estudante:	GRR:
Ano de ingresso no curso:	
Semestre atual:	Ano:
Tutoria:	
Data do encaminhamento: / /	
Profissional que realizou o atendimento	
Função:	
Relatório:	

Obs.: Esta ficha deverá retornar para a Comissão de Orientação Acadêmica

Curitiba, de de

Assinatura da(o) estudante

Assinatura do profissional atendente

Anexo IV – SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE TUTORIA	
Nome da(o) estudante:	GRR:
Ano de ingresso no curso:	
Semestre atual:	Ano:
Atual tutoria:	
Proposta de nova tutoria (*):	
Motivo da mudança:	

Obs.: Esta ficha deverá ser encaminhada para a Comissão de Orientação Acadêmica

(*). A mudança de tutoria fica condicionada à possibilidade da professora ou professor indicado ter vaga disponível.

Curitiba, de de

Assinatura da(o) estudante